

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva em exercício: Livia Magalhães Bahia

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Curso “DIRFIN em Movimento: Integração, Inovação e Propósito”

Modalidade: presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Curso **DIRFIN em Movimento: Integração, Inovação e Propósito**, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores, por convocação;
- 1.2. Colaboradoras e colaboradores terceirizados lotados na Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN, por livre iniciativa.

2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o(a) participante seja capaz reconhecer a nova estrutura da DIRFIN, ampliando seu conhecimento sobre o fazer dos setores da referida Diretoria, e compreendendo as diretrizes e perspectivas quanto ao uso da inteligência artificial e demais inovações no âmbito do TJMG.

3. DOCENTES:

Eduardo Antônio Codo Santos – Diretor-Executivo da DIRFIN
Luísa Máfia – Palestrante e Mentora de Carreira
Priscila Pereira de Souza - Gerente da CEPROJ / UAILab
Rodrigo Martins Faria - Rodrigo Martins Faria – Juiz de Direito, TJMG

4. MODALIDADE: presencial

5. PROGRAMAÇÃO:

Dia 5/12/2025 (sexta-feira)	
8h30 às 9h	Credenciamento e Café de Boas-Vindas
9 às 09h30	Panorama da Reestruturação da DIRFIN Expositor: Eduardo Antônio Codo Santos – Diretor-Executivo da DIRFIN
9h30 às 10h45	Apresentação dos Setores: Conhecendo as Equipes Mediador: a definir Expositores: Gestores da DIRFIN
10h45 às 12h	Palestra Motivacional e de Integração Palestrante: Luisa Máfia
12 às 13h15	Intervalo para o almoço
13h15 às 13h30	Credenciamento
13h30 às 15h10	Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública Palestrante: Dr. Rodrigo Martins Faria – Juiz de Direito, TJMG
15h10 às 15h30	Intervalo
15h30 às 17h	Inovação no Judiciário TJMG Palestrante: Priscila Pereira de Souza – Gerente da CEPROJ / UAILab
17h	Encerramento Eduardo Antônio Codo Santos – Diretor-Executivo da DIRFIN

6. DATA DE REALIZAÇÃO: 5 de dezembro de 2025

7. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: das 9 às 12h (credenciamento 8h30) e das 13h30 às 17h (credenciamento às 13h15).

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EJEF, situada na Rua Manaus, 467 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

9. CARGA HORÁRIA: 6h30

10. NÚMERO DE VAGAS: 100 vagas.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das **10h do dia 24 de novembro até as 9h do dia 3 de dezembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3580>

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021

11.6. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do **dia 3/12/2025**.

11.8. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1. Inscrições daqueles que compartilhem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2. Inscrições daqueles que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.10. **Mesmo tendo sido convocadas(os) ou convidados os (os) servidores(as) e os colaboradores (as) terceirizados(as) deverão realizar suas inscrições.**

11.11. É vedada a inscrição de servidores em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 13 deste edital.

12. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do e-mail cofor102@tjmg.jus.br, até o dia **3 de dezembro de 2025**, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **3 de dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico cofor102@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

14.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência, aferida por meio de lista de presença a ser disponibilizada no local da ação educacional, nos períodos da manhã e da tarde.

14.2. A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.

14.3. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso, por meio dos ícones “Painel do Estudante” ou “Certificados virtuais”.

15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), valor que abrange as despesas com logística.

17. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

18.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos os participantes que levem para o seminário o seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

18.2. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

“Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

18.3. Todas as informações relativas a essa ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEJF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

18.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa Formação - COFOR I, por meio do telefone (31) 3247-8812 ou pelo e-mail cofor102@tjmg.jus.br.

18.5. Edital publicado originalmente no dia 24 de novembro de 2025.